



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

29/05/2025 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre/2025

30/05/2025 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 1º Quadrimestre/2025

17/06/2025 - Câmara Municipal - 18h - Audiência Pública de Elaboração da PPA 2026-2029

26/06/2025 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

SAÚDE



CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE

RESOLUÇÃO CMSP 05/2025

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10/05/2012, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 4887 de 14 de fevereiro de 2020, que aprova e homologa o regimento interno do conselho municipal de saúde de Peruíbe – CMS Peruíbe;

Considerando o disposto no Código de Ética do Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, formalizado pela Resolução CMSP 11/2021, publicada no Boletim Oficial do Município em 04/01/2022;

Considerando o ofício nº 047/2025 – GP que trata da indicação de representante para Comissão Municipal de Prevenção ao Óbito Materno, Fetal e Infantil;

Considerando a deliberação feita na reunião ordinária realizada nesta data para análise e votação da indicação ;

RESOLVE:

Aprovar, sem ressalvas, a indicação de Eivaldo Vitorino de Macedo para compor a Comissão Municipal de Prevenção ao Óbito Materno, Fetal e Infantil.

Peruíbe, 08 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
GILMARIO LIMA DE ANDRADE
Data: 27/05/2025 10:17:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gilmario Lima de Andrade
Presidente do CMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE - 2025



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
PROPOSTAS RECEBIDAS NA PRÉ-CONFERÊNCIA, VIA FOMULÁRIO ONLINE E CONFERÊNCIA MUNICIPAL.....	4
Pré - Conferência.....	4
Propostas Formulário.....	6
Propostas da Conferência.....	8
RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE.....	9
Eixo Temático 1: Atenção Primária da Saúde.....	9
Eixo Temático 2: Atenção Secundária da Saúde.....	9
Eixo Temático 3: Atenção Terciária da Saúde.....	10
Eixo Temático 4: Urgência e Emergência.....	10
REGIMENTO INTERNO.....	12
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
FICHA TÉCNICA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE.....	17
ANEXO I – REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	18

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe, elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora. Este grupo, composto por representantes da sociedade civil, trabalhadores, prestadores e gestores da saúde, dedicou-se intensamente à análise dos quatro eixos temáticos e às propostas originadas das discussões em grupo, que irão fundamentar a construção das políticas públicas de saúde do município.

A conferência foi realizada no dia 17 de maio de 2025, na EMEF Terezinha Rodrigues Kallil, em Peruíbe, reunindo 54 participantes, entre autoridades, conselheiros, profissionais de saúde, estudantes e municípios. O evento teve como tema central "Garantia de Acesso, com Atenção à Qualidade e Humanização, para Todos", proposto pelo Conselho Municipal de Saúde.

A cerimônia de abertura contou com a presença da Sra. Maria do Socorro Mendonça, Vice-presidente da Câmara Municipal, representando o Legislativo; do Sr. Paolo Bianchi, Secretário Municipal de Saúde; do Sr. Gilmário Lima de Andrade, Presidente do Conselho Municipal de Saúde; da Enfermeira Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues, representante do setor de Urgência e Emergência; do Dr. Cezar Kabbach, médico; e do Sr. Nelson Gonçalves Pinto, vereador da Câmara Municipal de Peruíbe.

O mestre de cerimônias Jorge Luiz Nunes Florindo conduziu a exposição do tema central, que foi dividido em quatro eixos: Atenção Primária, Secundária, Terciária e Urgência e Emergência. O foco principal foi discutir formas de melhorar o acesso da população aos serviços de saúde, assegurando que este acesso ocorra com acolhimento, respeito, qualidade e eficiência — desde a porta de entrada na Atenção Básica até os atendimentos especializados e de alta complexidade.

Este relatório reúne as propostas recebidas via formulário online, durante a pré-conferência e nos grupos de discussão da conferência, refletindo fielmente os anseios dos participantes. As sugestões apresentadas representam um importante passo para orientar as melhorias na gestão da saúde municipal nos próximos quatro anos.

É com imensa satisfação que compartilhamos este documento, fruto do esforço coletivo em busca de uma saúde pública mais acessível, humana e eficiente para toda a população de Peruíbe.

PROPOSTAS RECEBIDAS NA PRÉ-CONFERÊNCIA, VIA FOMULÁRIO ONLINE E CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Pré - Conferência

Eixo 1 – Atenção Primária

- Valorizar e fortalecer o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- Garantir equipes completas nas USAFAs, com ampliação do quadro de profissionais e inclusão de especialidades como ginecologia, pediatria, psicologia, saúde bucal e práticas integrativas e complementares (PICS).
- Melhorar a infraestrutura das unidades básicas: instalar ar-condicionado, resolver infiltrações, manter farmácias abastecidas, garantir salas de vacinação e consultórios odontológicos.
- Organizar o atendimento nas unidades com distribuição adequada de senhas, ampliação dos horários, estrutura física compatível com o número de usuários e estratégias de acolhimento mais humanizadas.
- Promover a capacitação continuada dos profissionais da Atenção Primária para atendimento a pacientes com TEA, TDAH e doenças neurológicas.
- Garantir ações educativas para usuários sobre o funcionamento da rede básica de saúde, como diferenciação entre UPA e USAFA.
- Melhorar o acesso físico às unidades básicas com pavimentação, iluminação pública e articulação com a Secretaria de Transportes.
- Realizar estudo técnico com base em dados de cadastro para instalação de nova unidade de saúde em bairros carentes, como o Santa Cruz.

Eixo 2 – Atenção Secundária

- Ampliar e qualificar a oferta de exames e consultas especializadas, incluindo: ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, endoscopia, colonoscopia, endocrinologia, neurologia, neurocirurgia e ortopedia.
- Reduzir a demanda reprimida por meio de parcerias e credenciamento de clínicas especializadas.

- Melhorar os fluxos de agendamento com capacitação da equipe, cumprimento dos horários e atendimento diferenciado para usuários com dificuldades de mobilidade ou deslocamento.

- Garantir que os usuários realizem suas especialidades dentro do município, sempre que possível, evitando deslocamentos para outras cidades.

- Acompanhar com maior transparência as filas para exames de alta complexidade, como cirurgia bariátrica, garantindo retorno das solicitações e interlocução com o Estado.

- Resolver conflitos de território e referência entre municípios, garantindo atendimento integral e contínuo aos usuários de áreas limítrofes.

Eixo 3 – Atenção Terciária

- Melhorar o acesso a internações, cirurgias e tratamentos de maior complexidade com agilidade e acompanhamento de casos.

- Reduzir o tempo de espera para procedimentos especializados como bariátrica e exames de alta tecnologia.

- Fortalecer a articulação do município com o Estado para ampliação da oferta de serviços hospitalares e terapêuticos.

- Capacitar os profissionais que atuam na rede para garantir atendimento humanizado nos níveis mais complexos do SUS.

- Atualizar os cadastros dos usuários da rede de saúde para qualificar o acesso a procedimentos hospitalares e garantir melhor planejamento da atenção terciária.

Eixo 4 – Urgência e Emergência

- Melhorar a humanização no atendimento da UPA, com capacitação das equipes, combate à indiferença e uso inadequado de celular durante os plantões.

- Garantir ambulância permanente em bairros afastados, como o Guaraú, para casos de urgência.

- Criar sala de medicação e pré-atendimento em unidades básicas para evitar sobrecarga da UPA em casos de menor gravidade.

- Estabelecer canal direto de comunicação com os usuários para confirmação de

agendamentos e orientações sobre o serviço de urgência.

- Implantar canais de comunicação eficientes com os usuários, como telefones ativos, aplicativos de mensagens, formulários físicos e digitais para dúvidas, sugestões e informações.
- Implantar estagiários ou aprendizes para apoio nas tarefas administrativas e na recepção das unidades, contribuindo para a agilidade no atendimento.
- Fortalecer a participação social com escuta ativa, acolhimento das críticas e resposta institucional às demandas dos usuários da urgência e emergência.

Propostas Formulário

Eixo 1 – Atenção Primária

- Atendimento mais humano e respeitoso, com empatia e preparo para lidar com pessoas com deficiência intelectual e TEA.
- Capacitação e formação continuada dos profissionais da atenção básica.
- Valorização dos agentes comunitários de saúde e demais servidores da saúde.
- Agentes comunitários sem veículos dificultam a cobertura domiciliar.
- Exigência de cadastro por visita domiciliar atrasa o acesso ao sistema.
- Falta de acolhimento para pessoas acamadas e com deficiência.
- Carência de políticas públicas e acompanhamento contínuo para autistas, inclusive adultos.
- Falta constante de medicamentos nos postos de saúde.
- Sugerida entrega de medicamentos no posto de cadastro ou na residência, com aviso prévio.
- Instalações precárias nos postos, com relatos de falta de higiene e equipamentos quebrados.
- Demora no agendamento de consultas básicas.
- Participação da população nas pré-conferências e desejo de maior controle social.

6

- Críticas à "politicagem" na gestão da saúde básica.
- Sugestão de mais transparência e escuta ativa na gestão.

Eixo 2 – Atenção Secundária

- Falta de médicos especialistas (cardiologistas, neurologistas, nefrologistas etc.).
- Consultas com especialistas demoram até 9 meses.
- Exames de imagem e procedimentos não são realizados no município.
- Sugestão: ampliação do número de especialistas e instalação de equipamentos/laboratórios em Peruíbe.
- Sistema de marcação de consultas no AME é digitalizado demais e considerado excluyente.
- Sugestão de reestruturação do sistema com opção de agendamento presencial e acessível.

Eixo 3 – Atenção Terciária

- Hospital já construído em Peruíbe ainda não funciona (reivindicação urgente).
- Necessidade da criação de uma maternidade no município.
- Relatos de negligência médica em internações, má condução de casos, omissão de prontuários e erros de medicação.
- Denúncias de óbitos por falta de vaga e erro médico.
- População pede justiça e responsabilização de profissionais negligentes.
- Denúncias de máfia na liberação de corpos e cobranças indevidas por funerárias.

Eixo 4 – Urgência e Emergência

- Estrutura precária da UPA (falta de higiene e equipamentos quebrados).
- Relatos de demora excessiva em atendimentos de urgência.
- Falta de transporte público adequado para levar pacientes a outras cidades em situações emergenciais.
- Denúncias de óbitos por falta de transporte urgente.

7

Propostas da Conferência

Eixo 1 – Atenção Primária

- Acolhimento Humanizado (APS) – Neps
- Ampliação do horário de atendimento nas USAFAs
- Ampliação das Equipes da Saúde da Família
- Ofertar meios de mobilidade para agentes comunitários de saúde
- Capacitação do ACS (Agente Comunitário de Saúde)
- Educação domiciliar por parte dos agentes
- Comunicação entre saúde e educação (ação intersetorial, mas frequentemente operacionalizada na atenção básica)
- Utilização de drones para fiscalização de arboviroses e aplicação de defensivos (atividade de vigilância em saúde, frequentemente integrada à APS)

Eixo 2 – Atenção Secundária

- Saúde mental – plantonistas no CAPS
- Contratação de profissionais para equipe de saúde de transtornos mentais - CAPS/SAPS

Eixo 3 – Atenção Terciária

- Capacitação dos serviços (humanização e acolhimento) — Geralmente aplicada em todos os níveis, mas aqui considerando em hospitais e serviços terciários.
- Fornecer impresso com orientação pós alta para pacientes ou acompanhantes — Acompanhamento após alta hospitalar é característica da atenção terciária.

Eixo 4 – Urgência e Emergência

- Incluir serviço social na urgência e emergência (UPA)
- Projeto "Posso ajudar?" (UPA)
- Projeto humaniza SUS (UPA)
- Instituir comunicação visual para informar usuários quanto aos serviços oferecidos.

8

RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

Eixo Temático 1: Atenção Primária da Saúde.

Este eixo abordou o primeiro contato da população com o sistema de saúde, com ênfase nas Unidades de Saúde da Família (USAFAs), na atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e nos programas de prevenção e promoção da saúde. Foram discutidas estratégias para fortalecer essa porta de entrada fundamental, garantindo um atendimento humanizado, acessível e contínuo para todos os municípios.

Propostas destacadas:

- Ampliação das equipes de Saúde da Família para cobertura universal;
- Capacitação contínua dos ACS com foco no acolhimento humanizado e educação em saúde;
- Melhorar os meios de mobilidade para os ACS, garantindo visitas domiciliares regulares;
- Fortalecimento dos programas de prevenção e promoção da saúde, incluindo educação em escolas;
- Integração mais efetiva entre saúde e educação para atendimento de crianças e adolescentes.

Eixo Temático 2: Atenção Secundária da Saúde.

Neste eixo, o foco foi o acesso da população a exames complementares e consultas especializadas. Foram identificados desafios relacionados à demora no agendamento, dificuldade na comunicação entre níveis de atenção e insuficiência de oferta de especialistas. As discussões buscaram propostas para ampliar a capacidade de atendimento, com eficiência e humanização.

Propostas destacadas:

- Ampliação do número de especialistas disponíveis no município, especialmente cardiologistas, neurologistas e nefrologistas;
- Implantação de um sistema de agendamento simplificado, presencial e digital, para facilitar o acesso dos usuários;
- Criação de laboratórios e serviços de diagnóstico por imagem no município, reduzindo deslocamentos;
- Melhoria da comunicação entre as Unidades Básicas e os serviços

9

especializados para continuidade do cuidado;

- Capacitação da equipe de atendimento para prestar informações claras e humanizadas ao usuário.

Eixo Temático 3: Atenção Terciária da Saúde.

Este eixo concentrou-se no acesso da população a serviços de alta complexidade, como internações, cirurgias e tratamentos especializados. Foram discutidos os principais entraves à resolatividade e à qualidade do atendimento, assim como propostas para redução do tempo de espera e melhoria da infraestrutura hospitalar.

Propostas destacadas:

- Colocação em funcionamento urgente do hospital municipal já construído;
- Investimento na modernização e ampliação dos equipamentos hospitalares;
- Capacitação especializada contínua para profissionais da saúde que atuam em serviços de alta complexidade;
- Implantação de protocolos clínicos para garantir qualidade e segurança no atendimento;
- Ampliação da oferta de cirurgias eletivas e procedimentos especializados dentro do município.

Eixo Temático 4: Urgência e Emergência.

Neste eixo foram avaliados os serviços de atendimento imediato, como a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Pronto Socorro e o serviço de ambulâncias. A discussão envolveu melhorias no acolhimento, organização do fluxo, infraestrutura e capacitação das equipes para garantir atendimento ágil, eficiente e humanizado.

Propostas destacadas:

- Inclusão de serviço social na UPA para apoio ao paciente e familiares;
- Criação de materiais informativos para orientação pós-alta aos pacientes;
- Projetos de humanização no atendimento, como "Posso Ajudar?" e "Humaniza SUS";
- Capacitação contínua da equipe da UPA e pronto-socorro em acolhimento e humanização;
- Melhoria da infraestrutura física e tecnológica para otimizar o fluxo e o atendimento emergencial.

10

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO

1 - Das finalidades e objetivos:

Art. 1º. A Conferência de Saúde é o espaço fundamental para a Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), pois através dela é que se torna possível ampliar a participação de diversos setores da sociedade na construção das políticas públicas de Saúde. Através desse mecanismo podemos criar espaços democráticos de escuta da população, através do conselho de saúde, a quem compete deliberar e fiscalizar essas políticas. Na gestão do Sistema Único de Saúde – o SUS.

Art. 2º. Criada pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1.990, alínea I, § 1º, a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais para avaliar a situação da saúde – conferir – no período anterior, e propor diretrizes para a formulação de política de saúde nos níveis correspondentes.

§ 1º. A Conferência de Saúde deve ser convocada, pelo poder executivo, em sua esfera de atuação, no primeiro ano de mandato, após a eleição, e deve ser conduzida pelo respectivo Conselho de Saúde.

§ 2º. As deliberações e propostas emanadas da Conferência de Saúde, depois de sistematizadas, devem ser encaminhadas ao Conselho de Saúde e à Secretaria de Saúde, em seu respectivo nível de governo, para elaboração do Plano Plurianual de Saúde (PPA).

Art. 3º. A Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe será realizada no dia **17 de Maio de 2025, das 08h00 às 13h00**, nas dependências da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PROFESSORA TEREZINHA RODRIGUES KALIL**, situada à Avenida Domingos da Costa Grimaldi, nº 80, Jardim Brasil, Peruíbe, São Paulo, CEP nº 11.770-972.

Art. 4º. São finalidades da Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe:

- avaliação do sistema municipal de saúde do município, nos últimos quatro anos;
- proposição, discussão e deliberação de melhorias, ações e políticas no âmbito da saúde, para os próximos anos, e
- Encaminhamento das deliberações ao executivo municipal, através da Secretaria da Saúde, para elaboração do Plano Plurianual de Saúde.

Parágrafo Único. Após o encerramento da Conferência, o Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para elaboração do relatório final e enviá-lo a Secretaria da Saúde, bem como ao órgão responsável por publicação no Diário Oficial do Município - DOM -.

2 – Da Participação:

Art. 5º. Poderão participar da Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe todos os interessados em exercer o Controle Social no Sistema Único de Saúde, membros de quaisquer segmentos da sociedade, indistintamente.

§ 1º. Durante a Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe, os participantes terão direito a voz e voto.

§ 2º. Poderá a Comissão Coordenadora, se necessário, solicitar aos convidados e observadores contribuições para os esclarecimentos técnicos.

Art. 6º. Participarão da Conferência:

- representantes dos usuários;
- representantes dos trabalhadores de saúde;
- representantes dos prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS;
- representantes de gestores em saúde;
- Conselheiros;
- Observadores.

3 - Dos Usuários:

Art. 7º. Para participar da Conferência os representantes dos usuários e dos trabalhadores deverão fazer sua inscrição no dia da Conferência até o momento da abertura do evento.

Art. 8º. Os trabalhadores de saúde, públicos ou privados, vinculados ao SUS, mesmo que membros atuantes de entidades de usuários, não serão considerados representantes de usuários.

4 - Do Temário:

Art. 9º. A Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe terá com o Tema Central: "Garantia de Acesso, com atenção à qualidade e humanização, para todos", com os seguintes eixos temáticos:

- Atenção Primária;
- Atenção Secundária;
- Atenção Terciária, e
- Urgência e Emergência.

Art. 10. Os participantes serão divididos em grupos conforme a opção de cada um pelo eixo temático, definidos no Art. anterior, de sua preferência, e serão direcionados para as respectivas salas e terão, como objetivo, a discussão e deliberação de assuntos referentes ao eixo.

§ 1º. Será garantido um período de 1h30min para os trabalhos nos grupos.

13

§ 2º. Ao completar 1h15 minutos, devem-se encerrar as discussões para o relator do grupo finalizar o relatório e apresentar ao grupo.

Art. 11. A escolha do tema, pelos participantes deverá ser feita no momento do credenciamento, obedecendo a critérios de paridade; sendo limitado o número de observadores por grupo, segundo a disponibilidade de vagas.

Parágrafo único. caberá a Comissão Organizadora, a seu critério, o remanejamento de participantes em excesso, em uma (ou mais) determinada sala, em detrimento de outra (s) com menor participantes.

Art. 12. Cada grupo contará com a presença de um expositor, um mediador, previamente designados pela comissão organizadora, podendo ser um agente externo ao CMS, e um relator também escolhido de forma prévia dentre os membros do CMS.

§ 1º. O Relator será escolhido entre os participantes do grupo.

§ 2º. Compete aos expositores:

I. Expor, com clareza e em linguagem de fácil entendimento, a definição do tema, esclarecer dúvidas sobre o mesmo e como ele é desenvolvido ou executado no município de Peruíbe.

§ 3º. Compete ao mediador:

- proceder à apresentação dos integrantes;
- esclarecer dúvidas quanto à dinâmica do grupo;
- garantir a discussão do tema alocado para o grupo;
- mediar as discussões de forma a permitir ampla participação;
- solicitar ajuda da Comissão Organizadora quando necessário.

§ 4º. Compete aos relatores:

- anotar todas as propostas aprovadas pelo grupo, dentro dos respectivos temas em discussão;
- dar redação mínima às sugestões de forma clara e compreensível;
- sintetizar as conclusões do relatório resultante do trabalho de seu grupo à Subcomissão de Relatoria.

5 - Da Programação:

Art. 13. A Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe terá a seguinte programação:

- 09h00 - Credenciamento;
- 10h00 – Composição da Mesa e fala sucinta dos convidados ;

- III. 10h30 – Divisão dos participantes em grupo e início dos trabalhos;
- IV. 12h00 – Plenária final e aprovação das propostas;
- V. 13h00 – Encerramento.

6 - Da Organização, Estrutura e Composição:

Art. 14. A Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe e coordenada pela Comissão Organizadora do mesmo órgão, ou por Conselheiros Municipais de Saúde de Peruíbe, por ela designados.

7 - Recursos Financeiros:

Art. 15. As despesas com a realização Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

8 - Disposições Gerais:

Art.16. Os casos não previstos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à plenária da Conferência.

Peruíbe, 9 de Maio de 2.025

Comissão Organizadora

Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe – 2025 representou um marco relevante para a formulação participativa de políticas públicas em saúde no município. Através de um processo democrático, foram debatidas e construídas propostas organizadas em quatro eixos temáticos fundamentais: atenção primária, secundária, terciária e urgência/emergência.

A análise das contribuições coletadas por meio de formulários, pré-conferência e grupos de discussão evidenciou um esforço conjunto para aprimorar o acesso, a qualidade e a humanização do atendimento aos usuários do SUS. O relatório sintetiza essas demandas, traduzindo a escuta social em diretrizes concretas para subsidiar o planejamento da gestão pública da saúde, incluindo o Plano Plurianual (PPA) do município.

Entre as contribuições mais relevantes, destacam-se as propostas voltadas ao fortalecimento das equipes de saúde da família, à ampliação do acesso a exames e especialidades, à valorização dos profissionais e à reestruturação da rede de urgência e emergência.

Reconhece-se, entretanto, a necessidade de aperfeiçoar aspectos importantes na realização das próximas conferências, como a ampliação da participação dos usuários do SUS e o convite a representantes técnicos com atuação estratégica no sistema de saúde local. Esses pontos são entendidos não como falhas, mas como oportunidades de evolução no processo democrático de gestão da saúde.

Por fim, a Comissão Organizadora reafirma o compromisso de transformar as propostas aqui registradas em ações concretas que melhorem, de forma contínua e coletiva, o sistema de saúde de Peruíbe, com foco na equidade, na eficiência e no acolhimento digno da população.

FICHA TÉCNICA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

Comissão Organizadora da Plenária Ampliada:

Neila Késia de Souza
Marinalva Pereira dos Santos
Sandra Cristina Barbosa
Ana Lucia Perroti Adam

Cerimonial:

Jorge Luiz Nunes Florindo

Credenciamento:

Renata de Oliveira Marques
Flávia Helena Pires S. Figueiredo

Apoio:

Ana Paula Cardoso
Eduardo César Cavalcanti
Gilmário Lima de Andrade
Julieta Soares Proti
Danielle Garrido Peres Alexandre
Larissa do Carmo Orso

Eixo Temático 1 e 2: Atenção Primária e secundária

Expositor/Mediador/Relator:

Eduardo César Cavalcanti
Bruno

Eixo Temático 3 e 4: Atenção Terciária e Urgência e Emergência

Expositor/Mediador/Relator:

Ana Paula Cardoso
Renata de Oliveira Marques
Sandra Cristina Barbosa
Marinalva Pereira dos Santos

ANEXO I – REGISTRO FOTOGRÁFICO



18

19



RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
 admpe@gmail.com
 CNPJ 46.578.514/0001-20
 Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Referência: Portaria nº. 550/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente e, portanto,

Onde se lê: 'III - Membros Indicado pelo Poder Executivo:

- A) Gisleide Fernandes Diniz
- B) Kaian Teixeira Volasco
- C) Talita da Silva Pires
- D) Pablo Rodrigues Gonzaga
- E) Tassio Marcel Barros Fernandes
- F) Sócrates Mendes Santos

Leia-se: III - Membros Indicado pelo Poder Executivo:

- A) Gisleide Fernandes Diniz
- B) Yassuo Yamaura
- C) Talita da Silva Pires
- D) Pablo Rodrigues Gonzaga
- E) Tassio Marcel Barros Fernandes
- F) Sócrates Mendes Santos

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
 EM 27 DE MAIO DE 2025.

Publicado
 Data: / /

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
 PREFEITO MUNICIPAL



FPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos de Lei 14.092/2008. > de assinatura: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?heq42988-55c4-4fbb-9864-65188827669

OBRAS

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinados pela Administração Pública Municipal

Docto	Nome	Sigla	Quadra	Lote	Tipo/Fiscalização
42.373	GIUSEPPE PENNELLA	MA	21	8	vide observação
42.374	LUCIANO CORREIA BUENO BRANDÃO				vide observação
121.528	Ignácio Fernandes dos Santos				OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
121.528	Ignácio Fernandes dos Santos				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro- Peruíbe - S. P. Fone (013) 34511000
 www.peruibe.sp.gov.br E-mail: pmpe@educacao.peruibe.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001.2025 - PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
 PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO nº 005/2025

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 8.5 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para Assistente de Alfabetização, desclassifica os candidatos desistentes convocados por meio do Edital de Convocação nº 005/2025, conforme lista abaixo:

Candidatos ampla concorrência:

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	LICENCIATURA PLENA DISTINTA DO REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO	PNAC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	Cursos sobre práticas de alfabetização	TOTAL
42	Rosimeire Vieira dos Santos	21/01/1976	0	Pedagogia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0

Peruíbe, 27 de maio de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
 Assinado de forma digital por FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO:28033729830
 Data: 2025.05.27 15:06:44 -03'00'
 FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro- Peruíbe - S. P. Fone (013) 34511000
 www.peruibe.sp.gov.br E-mail: pmpe@educacao.peruibe.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001.2025 - PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
 PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Ref: EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2025

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições, CONVOCA:

Os candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização para atuarem no PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA para participar da indicação das turmas de atuação que se realizará no dia 30 de maio de 2025, às 08h30, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Francisco Moratori, 146 - Centro, Peruíbe - SP, que obedecerá a classificação abaixo publicada, de acordo com o item 8 do edital de abertura do Processo Seletivo nº 001/2025.

OBSERVAÇÃO: os candidatos deverão apresentar original e cópia no ato da indicação de turmas dos seguintes documentos:

- ✓ R.G.;
- ✓ CPF;
- ✓ COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- ✓ COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA - preferencialmente Banco Itaú;

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	QTD/FILHO	REQUISITO	PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	PNAC	CURSO ON-LINE TEMPO DE APRENDER	CURSOS SOBRE PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO	TOTAL
43	Adriana Maria da Silva	10/05/1977	0	Pedagogia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO DE AGRUPAMENTOS

BLOCO	Unidade Escolar	Período	Agrupamentos	Carga horária	Total da carga
26	EMEF PROFª ADRIANA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	M	49A(4), 59A(4), 59B(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
		T	49B(4), 49C(4), 59C(4)		

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
 Assinado de forma digital por FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO:28033729830
 Data: 2025.05.27 15:08:00 -03'00'
 FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
 PREFEITO MUNICIPAL

Peruíbe, 27 de maio de 2025.

COMUNICADOS



CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA DE PERUIBE
 Fundada em 15/12/1991 - Utilidade Pública Municipal Lei nº 1459 DE 02 de abril de 1992
 Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Nº 5726
 Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social nº5 CNPJ nº64.717.556/0001-86
 Rua Vereador José dos Santos, nº 245, Estância Antônio Novaes, Peruíbe-SP
 CEP:11.777-300 Fone - 13 3456-2815 / 13 3456-3261
 e-mail: crp.peruibe2021@gmail.com Site: www.crp1.org.br

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida de Peruíbe, no uso das atribuições que lhe são atribuídas conforme artigo 6º II do estatuto convoca os senhores associados no próximo dia 16 de junho de 2025, às 15 horas na primeira chamada e 15h30 na segunda chamada, na rua Vereador José dos Santos, nº 245 - Estância Antônio Novaes - Peruíbe-SP, para:

- Eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período de 2025 a 2028;
- Assuntos gerais.

Peruíbe, 27 de maio de 2025.

Eliane Aparecida de Santana Lima
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SECTOR CONTÁBIL
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril) Exercício: 2025

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 meses)											
		LIQUIDADAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Abr/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024					
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	550.100,82	532.289,87	538.534,78	443.050,15	742.963,52	464.842,15	448.414,37					
2	Pessoal Ativo	543.040,82	525.229,87	531.474,78	435.990,15	728.843,52	457.782,15	442.254,37					
3	Vinculados, Vantajosa e Outras Despesas Variáveis	485.212,45	465.055,05	492.289,78	420.887,02	690.595,24	425.271,63	405.355,61					
4	Obrigações Patronais	73.169,34	40.174,82	39.184,99	13.103,13	37.896,60	33.510,53	38.898,76					
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00					
7	Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
8	Pensões	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00					
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de prestação de Serviços Terceiros (art. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
11	Despesas com Pessoal Não Enquadrado Constitucionalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
12	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
13	Indenizações por Demissão e Inatividade e Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
14	Despesas de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
15	Despesas de Exercícios Anteriores ao Período Anterior ao da Apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
17	Agentes Comunitários de Saúde e Combate de Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 136, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
18	Agentes Comunitários de Saúde e Combate de Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 136, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
19	Outras Despesas Constitucionais em Legislação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
20	DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	550.100,82	532.289,87	538.534,78	443.050,15	742.963,52	464.842,15	448.414,37					

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 meses)											
		LIQUIDADAS											
		8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
		Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Maio/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Sep/2025	Out/2025	Nov/2025
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	557.026,79	340.018,04	518.718,24	499.543,76	509.620,85	6.146.124,46	0,00					
2	Pessoal Ativo	549.076,79	332.428,04	511.128,24	491.933,76	502.620,85	6.052.124,46	0,00					
3	Vinculados, Vantajosa e Outras Despesas Variáveis	487.826,33	317.824,42	476.197,70	443.302,76	451.394,03	5.528.388,30	0,00					
4	Obrigações Patronais	82.149,45	144.603,62	34.930,54	48.630,99	50.626,82	523.736,15	0,00					
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00					
7	Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
8	Pensões	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00	7.860,00					
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de prestação de Serviços Terceiros (art. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
11	Despesas com Pessoal Não Enquadrado Constitucionalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
12	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
13	Indenizações por Demissão e Inatividade e Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
14	Despesas de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
15	Despesas de Exercícios Anteriores ao Período Anterior ao da Apropriação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
17	Agentes Comunitários de Saúde e Combate de Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 136, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
18	Agentes Comunitários de Saúde e Combate de Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 136, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
19	Outras Despesas Constitucionais em Legislação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
20	DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	557.026,79	340.018,04	518.718,24	499.543,76	509.620,85	6.146.124,46	0,00					

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (I)	444.933.371,10	257,79%
2	(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º do CF)	257.791,42	
3	(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º do CF)	0,00	
4	(3) Transferências da União relativas à renovação dos agentes comunitários de saúde e de combate de endemias (CF, art. 136, §1º)	3.335.010,00	
5	(4) Outras Deduções Constitucionais em Legislação	0,00	
6	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IV)	441.548.569,79	
7	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (IIIb)	6.146.124,46	1,39%
8	LIMITE MÁXIMO (previsto no art. 19 do art. 20 da LRF) - (I) x 0,50%	22.246.668,55	5,00%
9	LIMITE PRORRIETÁRIO (V) = (IV) x 1,50% (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.142.804,22	5,7%
10	LIMITE DE ADEQUAÇÃO (VI) = (IV) x 10% (art. 20 do art. 20 da LRF)	22.072.590,24	5,0%

NOTA: Sistema CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA BAL PERUIBE, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de emissão: 21/05/2025, e hora de emissão: 08:29:07. Não demonstrativo elaborado no presente e não representa comprometimento de cada município, ao sistema de acesso a pagar. Este demonstrativo tem caráter de informação e não substitui o balanço orçamentário, e nem o balanço de execução orçamentária.

PERUIBE, 23 de Maio de 2025.

Adilson da Silva Oliveira
Presidente
205.115.448-12

Rosana Frachades Lopes da Silva
Controladora Intermista
050.316.058-78

Maria do Socorro Antunes de Mendonça
1ª Secretária
375.107.545-34

Júlio Cesar dos Santos
2ª Secretário
340.848.748-56

ADILSON DA SILVA
Diretor de Administração
01609842011544
812

ROSANA FRACHADES LOPES DA SILVA
Diretora Intermista
L0810104
SILVIA051060878

MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE MENDONÇA
Diretora Intermista
L0810104
MENDONCA010105

JULIO CESAR DOS SANTOS
Diretor de Administração
SANTOS348846474
856

Sostenys Mendes Santos
Controlador
CRC ISP 291375

Wagner Mérico de Souza
Diretor Geral do Legislativo
148.784.288-78

Sergio Fonseca
2ª Vice-Presidente
023.989.597-59

Júlio Pedro de Lara
2ª Secretário
563.387.309-97

ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
----- Estado de São Paulo.-----
Assessoria Parlamentar - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.519, DE 26 DE MAIO DE 2025 - fls. 1

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEIF SERRA DO MAR DO SETOR SANTA ISABEL A TÍTULO PRECÁRIO AO SR. RAFAEL MAURÍCIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO:

I- o disposto no Processo Administrativo nº 5142/2025;

II- os termos do § 1º, do artigo 2º, do Decreto N. 5.934, de 17 de agosto de 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica permitido o uso do pátio e um banheiro adulto da escola EMEIF Serra do Mar do Setor Santa Isabel, localizada Rua Antônio Pires nº 1.050, Santa Isabel, Peruíbe, São Paulo, CEP 11.783-468, pelo Sr. RAFAEL MAURÍCIO DOS SANTOS, inscrito no CPF (nº ocultado), RG (nº ocultado) com endereço na Rua Mauro Rogério Ataíde Rodrigues, N° 142, Peruíbe, São Paulo, para ministrar aulas de Capoeira para municípios de forma gratuita.

Parágrafo único- As atividades serão realizadas às segundas, quartas e sextas-feiras no horário das 19:30h às 21:30h.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º- O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais da unidade Escolar.

§ 2º- O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

§ 1º- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

§ 2º- A permissão de que trata este Decreto vigorará até o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE MAIO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 72/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO DE DEFEITO DO EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PHILLIPS AFFINIT 50G, NÚMERO DE PATRIMÔNIO 86492, DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) DE PERUIBE.- CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 52/2025 – PROCESSO Nº 9.417/2025 - ASSINATURA: 26/05/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 1.628,29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 73/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - CONTRATADA: LILIAM LEON ABREU - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 55/2025 – PROCESSO Nº 7.627/2025 - ASSINATURA: 26/05/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 445.120,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 75/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025 - CONTRATADA: MILTON RODRIGUES FIGUEREDO FILHO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 57/2025 – PROCESSO N° 10.106/2025 - ASSINATURA 26/05/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 5.520,00.

CONTRATO: 76/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025 - CONTRATADA: RICARDO DE ARAUJO LESSA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 58/2025 – PROCESSO N° 10.552/2025 - ASSINATURA 26/05/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 6.624,00.



PREFEITURA DE
Peruipe